

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/2021 –
QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE
PERNAMBUCO E O SR.
BERNARDO DE LIMA
BARBOSA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO–COREN-PE**, Autarquia Federal com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, CEP. 50.060-004, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado por sua Conselheira Secretária **Dra. THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.276.214-34, portador da célula de identidade nº 810.266 SDS/PE. Residente e domiciliado à rua Júlia Pires Ferreira nº 756 – Maurício de Nassau, CEP: 55014-285, Caruaru-PE, doravante designado **LOCADOR**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** *por mais 12 (doze) meses a locação não residencial os imóveis descritos e caracterizados como salas comerciais 429 e 430, situadas à Avenida Agamenon Magalhães, nos moldes do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993. Com início da vigência em 22 de novembro de 2023 até 21 de novembro de 2024.*

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula 02 – Do Prazo, em função da prorrogação contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *O valor da contratação é de R\$ 3.952,23 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis. Nota de Empenho nº1690/2023.**

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Recife, 14 de novembro de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
THAÍSE TÓRRES DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE

**BERNARDO DE LIMA
BARBOSA:03127621434**

Assinado de forma digital por BERNARDO
DE LIMA BARBOSA:03127621434
Dados: 2023.11.13 11:26:18 -03'00'

BERNARDO DE LIMA BARBOSA
CONTRATADO

VISTO PROGER:



TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
KARINA SIMONE PACHECO BARBOSA DE MORAIS
Data: 13/11/2023 11:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. NOME E CPF: _____:

2. NOME E CPF: Ricardo Moraes Cavendo 701.127.264-02 _____: